



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 015/2015/CPB

Palhoça, 24 de março de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo, por terem deixado de comparecer às aulas por um período consecutivo superior a 25% dos dias letivos, sem justificativa por escrito, de acordo com o artigo 47, item II, da Organização Didática do Câmpus Palhoça Bilíngue.

**CURSO:** PROEJA FIC – Ensino Fundamental Bilíngue Libras/Português com profissionalização em Fotografia Digital: Edição de Imagens.

<b>ALUNO: Moisés Grah</b>	<b>MATRÍCULA: 141005536-1</b>
CPF: 157500942	Turma: Módulo III

<b>ALUNO: Daiane Moser Grah</b>	<b>MATRÍCULA: 141005541-8</b>
CPF: 5044583960	Turma: Módulo III

Publique-se,

Cumpra-se.

  
**VILMAR SILVA**  
Diretor Geral

Paulo Cesar Machado

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Portaria nº 1.358/DQU de 14/11/2012